



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

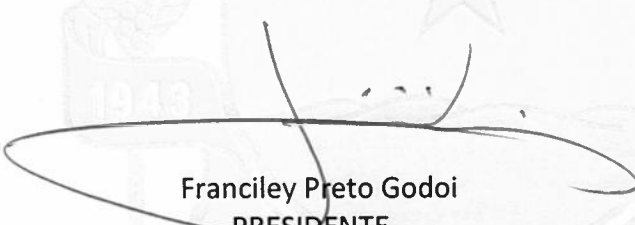
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMUNICADO AO PÚBLICO SOBRE A APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 - GESTÃO VALTER APARECIDO PEGORER.

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICA** a todos os cidadãos deste município que recebeu os autos do processo nº. 139414/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acórdão de parecer prévio nº. 418/2014, Primeira Câmara, estando os autos à disposição dos cidadãos e dos vereadores e vereadora para exame, até a data do seu julgamento definitivo, no site da Câmara Municipal de Apucarana - www.apucarana.pr.leg.br - link contas municipais -, **por um prazo de 60 dias**, em obediência ao Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Apucarana e Constituição da República Federativa do Brasil.

Apucarana, 13 de abril de 2022.


Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 14/04/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.243 PÁG.: B2

DOCUMENTO: COMUNICADO JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

**COMUNICADO AO PÚBLICO SOBRE A APECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS
MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 - GESTÃO VALTER
APARECIDO PEGORER.**

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICA** a todos os cidadãos deste município que recebeu os autos do processo nº. 139414/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, adição de parecer prévio nº. 418/2014, Primeira Câmara, estando os autos à disposição dos cidadãos e dos vereadores e vereadora para exame, até a data do seu julgamento definitivo, no site da Câmara Municipal de Apucarana - www.apucarana.pr.leg.br - link contas municipais - por um prazo de 60 dias, em obediência ao Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Apucarana e Constituição da República Federativa do Brasil.

Apucarana, 13 de abril de 2022.


Francley Preto Godoi
PRESIDENTE